



# Inserir Dados Tarifa Social - CAERR

O objetivo desta funcionalidade é inserir os dados da tarifa social para determinado imóvel, segundo os novos critérios no cálculo do valor da conta dos imóveis cadastrados na tarifa social para a **CAERR**.

A opção pode ser acessada via **Menu de Sistema**, no caminho: **GSAN > Cadastro > Tarifa Social > Dados da Tarifa Social > Inserir Dados Tarifa Social**. Feito isso, o sistema acessa a tela abaixo. Para verificar o procedimento para as demais empresas, clique **AQUI**.

## Observação

**Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.**

Acima, informe o número do registro de atendimento (RA). O sistema obtém a matrícula do imóvel a partir do registro de atendimento e exibe as seguintes informações: matrícula do imóvel e seu endereço. No campo **Parecer do Encerramento** deixe registrado por extenso o parecer quando do encerramento do imóvel da tarifa social. Caso deixe o campo em branco, o sistema informará a mensagem padrão: *Encerrado através da funcionalidade Inserir Dados da Tarifa Social*. Dito isso, acesse a aba **Tarifa Social** para visualizar os dados do cliente com mais detalhes:

GSAN -> Cadastro -> Tarifa Social -> Dados da Tarifa Social -> Inserir Dados Tarifa Social

**Inserir Tarifa Social**

**Imóvel** **Tarifa Social**

Relação de clientes usuários por economia

Cliente Usuário	Complemento Endereço	CPF	
HUMBERTO RIBEIRO BANTIM		225.550.562-	
RG	Data Emissão	Órgão Expedidor	UF
583		SSP	RR
Cartão do Prog.Social	Tipo Cartão Prog.Social	Renda Familiar	Tipo Renda Familiar
7777777888	BOLSA FAMILIA		

Para recadastrar tarifa social do imóvel com consumo superior ao limite permitido, é necessário usuário com permissão especial.

CONSUMOS SUPERIORES AO LIMITE DEFINIDO (20 m<sup>3</sup>)

REFERÊNCIA (mm/aaaa)	CONSUMO(m <sup>3</sup> ) FATURADO
09/2013	25
08/2013	23
07/2013	50
05/2013	21
04/2013	22

 **Voltar**

**Desfazer** **Cancelar** **Concluir**

Versão: 3.40.0.1 (Batch) 12/11/2018 - 9:51:35

Acima, o sistema traz os detalhes dos dados do cliente, como complemento do endereço, número do cartão do programa social, além de uma tabela com os consumos superiores ao limite definido. Para a **CAERR**, o limite definido e os critérios do cálculo do valor da conta dos imóveis cadastrados na *Tarifa Social* foram registrados na **RESOLUÇÃO N° 002/2018 — DIRETORIA EXECUTIVA**. São eles:

1. A tarifa mínima para imóveis na tarifa social será **15,02** para consumo até **12 m<sup>3</sup>**. Para consumos por economia entre **13 e 20**, os valores são calculados conforme a tabela abaixo:

CONSUMO M <sup>3</sup>	VALORES EM REAL (SEM ESGOTO)	VALORES EM REAL (COM ESGOTO 80%)
0-12	15,02	27,03
13-15	19,14	34,45
16-17	21,97	39,54
18-19	24,86	44,74
20	29,46	53,02

- 2 Acima de **20 m<sup>3</sup>**, o sistema cobra a tarifa normal para imóveis residenciais, como se eles não estivessem enquadrados na *Tarifa Social*, sendo definido que o cálculo dos valores de água e esgoto para os imóveis que estiverem na *Tarifa Social* são obtidos mediante a utilização de uma

**Tabela de Tarifas por Faixa de Consumo**, conforme apresentada a seguir:

<b>CONSUMO M<sup>3</sup></b>	<b>VALOR M<sup>3</sup></b>	<b>VALOR COBRADO</b>
13-13	4,12	19,14
14-15	0,00	19,14
16-16	2,83	21,97
17-17	0,00	21,97
18-18	2,89	24,86
19-19	0,00	24,86
20-20	4,60	29,46
21-21	34,44	63,90
22-30	3,41	
31-31	10,09	104,68
32-40	3,91	
41-41	5,41	145,28
42-50	4,25	
51-51	5,70	189,23
52-60	4,57	
61-61	6,15	236,51
62-70	4,91	
71-71	6,42	287,12
72-80	5,25	
81-81	6,70	341,07
82-90	5,58	
91-91	7,07	398,36
92-100	5,91	
101-101	9,84	461,39
Acima de 101	6,27	

- 3 Caso o imóvel utilize a rede coletora de esgotos da **CAERR**, o valor de esgoto cobrado corresponde a **80%** do valor de água.
- 4 No caso da **CAERR**, para a obtenção do valor de água e esgoto dos imóveis não enquadrados na *Tarifa Social*, o cálculo continua da mesma forma de hoje.
- 5 O usuário deve cadastrar a tabela com a respectiva vigência e com as faixas para a categoria residencial, para que a regra de consumo acima de **20 m<sup>3</sup>** tenha o cálculo aproximado do valor sem tarifa social. Deve-se informar todos os valores na tabela de faixa.
- 6 Para atender a nova resolução, foram alterados o cálculo dos valores de água e esgoto, inclusive no **mobile**.
- 7 Durante a renovação do cadastro de tarifa social, será feita uma consulta às últimas doze contas. Caso o consumo em pelo menos **3 contas** tenha sido *maior* que o valor definido como limite, que no caso é **20 m<sup>3</sup>**, é emitido um alerta relatando quais contas ultrapassaram esse limite. Nesse caso, a renovação só será permitida se o usuário do sistema tiver *permissão especial* (na tela acima, aba **Tarifa Social**, o alerta é dado em **vermelho**). Esta validação só será feita se o cliente já tiver sido enquadrado na tarifa social.

Dito isso, clique no *link* do nome do **Cliente Usuário** para inserir os dados da tarifa social. O sistema acessa a tela a seguir:

**Inserir Dados da Tarifa Social**

Para inserir os dados para tarifa social, forneça os dados abaixo:

**Cartão do Programa Social**

Número:

Tipo:

Data de Validade:  (dd/mm/aaaa)

Número Parcelas:

Número Moradores:

**Dados da Companhia de Eletricidade:**

Número do Contrato:

Consumo Médio:  kWh

Número do IPTU:

Área Construída:  m<sup>2</sup>

**Renda Familiar**

Valor:

Tipo:

**Inserir** **Fechar**

Agora, preencha os campos acima para inserir os dados da tarifa social, com atenção especial para os campos **Data de validade** e **Número de Parcelas**, de preenchimento obrigatório apenas se o cartão do programa social selecionado possuir *validade* ou um *número máximo de meses* para adesão na tarifa social. Os preenchimentos devem se limitar ao restrito ao cartão; e não informado, caso contrário.

Já o número de contrato da companhia de eletricidade deve ser informado apenas se o consumo for informado, com até cinco dígitos. **Atenção:** Para o cadastramento na tarifa social, é obrigatório que o imóvel tenha o número do contrato da empresa de energia *ou* o número do IPTU *ou* tenha sido realizada uma fiscalização no imóvel. Quanto aos dados relativos à renda familiar, são obrigatórios caso os dados do cartão do programa social não sejam informados. Ainda assim, a renda informada não deve exceder a um salário mínimo.

Preenchidos os campos, clique em **Inserir**. Feito isso, o sistema insere os dados da tarifa social para o cliente vinculado ao registro de atendimento, cujo cartão do programa social esteja válido.

## Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
	Ao clicar neste botão, o sistema permite consultar um dado na base de dados.
	Ao clicar neste botão, o sistema apagar o conteúdo do campo em exibição.
	Ao clicar neste botão, o sistema insere os dados da tarifa social.
	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a conclusão da atualização dos dados na base de dados.
	Ao clicar neste botão, o sistema acessa a próxima aba.
	Ao clicar neste botão, o sistema desfaz o último procedimento realizado.
	Ao clicar neste botão, o sistema cancela a operação.

## Referências

[Inserir Dados Tarifa Social](#)

[Manter Dados Tarifa Social](#)

[Inserir Registro de Atendimento](#)

## Termos Principais

[Economia](#)

[Categoria do Imóvel](#)

[Subcategoria do Imóvel](#)

[Anormalidade de Leitura](#)

[Perfil do Imóvel](#)

[Registro de Atendimento](#)

[Tarifa Social](#)

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN.



From:

**<https://www.gsan.com.br/> - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento**



Permanent link:

**[https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:inserir\\_dados\\_tarifa\\_social\\_-\\_caerr](https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:inserir_dados_tarifa_social_-_caerr)**

Last update: **13/11/2018 17:34**